



Normas de Participação no MERCADINHO DE NATAL DA VILA

1. Objeto e Organização do Mercadinho de Natal da Vila

O Mercadinho de Natal da Vila é uma iniciativa da União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira com o objetivo de promover os produtos tradicionais artesanais, agroalimentares e estimular a criatividade e originalidade enquanto atividade de valorização profissional e económica, bem como a solidariedade própria do espírito natalício.

Pretende-se criar um espaço acolhedor, alegre e repleto de uma boa oferta de produtos visando o complemento do comércio tradicional, a prestação de serviços personalizados e a promoção de atividades solidárias, culturais e/ou desportivas.

2. Local de realização

O Mercadinho de Natal da Vila será realizado no Mercado da Vila em Monte Redondo.

3. Destinatários:

O mercado destina-se a artesãos, produtores locais, associações solidárias, culturais e desportivas, escolas e instituições da freguesia organizadora.

4. Período e Horário

4.1 – Período de Funcionamento

O Mercadinho de Natal da Vila irá realizar-se no dia 23 de dezembro de 2023.

4.2 – Horário de Funcionamento

O Mercadinho de Natal da Vila realiza-se das 15h00 às 20h00.

5. Inscrição

5.1 – A inscrição poderá ser feita pessoalmente, por via CTT ou por e-mail até ao dia 10 de dezembro.

5.2 – É obrigatório mencionar na ficha de inscrição TODOS os produtos a vender e/ou todos os serviços a prestar ou ações solidárias a desenvolver.

MONTE REDONDO E CARREIRA

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MONTE REDONDO E CARREIRA // CONCELHO DE LEIRIA



5.3 – Por cada ficha de inscrição, apenas será atribuído/disponibilizado um espaço correspondendo a uma participação (espaços com o máximo de 2 metros de comprimento por 60 de largura (tamanho da bancada do mercado)).

5.4 - As inscrições estão limitadas ao espaço existente, pelo que serão aplicados os seguintes critérios de seleção no caso em que as candidaturas excedam o espaço disponível:

- a) 1º: originalidade e consonância dos produtos com a época natalícia;
- c) 2º: ordem de inscrição;

5.5 – No caso de se verificarem demasiadas inscrições de participantes com a mesma natureza de atividade a Organização reserva-se ao direito de, não obstante os critérios elencados no ponto anterior, proceder a uma seleção dos participantes, pois existe um número limitado de inscrições. Com esta seleção, a Organização pretende limitar o número de expositores associados à mesma atividade/área. Caso haja algum contratempo adicional, a organização encarregar-se-á de informar todos os inscritos no Mercadinho de Natal da Vila.

5.6 - A comunicação de aceitação, ou não, será efetuada por email até ao dia 15 de dezembro de 2023.

6. Espaços/Stands e Valor de Participação:

6.1 - A organização disponibilizará este ano o espaço de forma gratuita.

6.2 - A decoração dos espaços será inteiramente da responsabilidade de cada expositor devendo, no entanto, respeitar o tema natalício do evento.

6.3 - Os interessados colocarão em exposição no espaço físico os objetos que pretendam vender e serão eles os responsáveis pelas vendas.

7. Contactos no âmbito da inscrição:

- 1) freguesiamonteredondoecarreira@gmail.com
- 2) Sede da União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira
- 3) Delegação da Junta de Freguesia na Carreira

8. Data limite para entrega das inscrições

A receção das fichas de inscrição decorre até ao dia 10 de dezembro de 2023, não sendo aceites inscrições após esta data.



9. Critérios de Localização

A distribuição dos participantes pelos espaços disponíveis será da exclusiva competência e responsabilidade da Organização.

10. Deveres da Organização

- Animação com música ambiente de Natal;
- Dinamização do espaço para animação ao vivo com espetáculos;
- Colocação de decoração no interior e exterior do Mercado da Vila;
- A divulgação do evento.

11. Deveres dos Participantes

- Cada uma das entidades a que for atribuído/disponibilizado um espaço é responsável pela decoração;
- Manter a identificação no espaço;
- Respeitar a disposição dos espaços;
- Cumprir rigorosamente os horários de funcionamento;
- Ser responsável pelos produtos expostos e pelo seu espaço;
- Vender ou produzir os produtos aprovados pela Organização, não acrescentando produtos sem solicitar a devida autorização à Organização;
- Ser responsável pelos seus bens e pela limpeza e segurança interna dos espaços;
- Respeitar a legislação em vigor para o exercício da sua atividade.

12. Transmissão de direitos

Os candidatos selecionados não podem ceder a terceiros a sua posição, seja a que título for.

13. Aceitação das Normas

14.1 – A inscrição implica a aceitação de todas as cláusulas presentes nestas normas.

14.2 – O incumprimento das obrigações assumidas pelos participantes, nos termos dos números e artigos anteriores, determinará a extinção do direito de participação, sem que haja lugar à exigência de indemnização. Este processo decorrerá da seguinte forma:

a) Chamada de atenção;

MONTE REDONDO E CARREIRA

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MONTE REDONDO E CARREIRA // CONCELHO DE LEIRIA



- b) Repreensão por escrito;
- c) Exclusão do evento;
- d) Extinção do direito de participação em edições futuras.

Observações Complementares:

- Ao lucro obtido pelo participante, não será cobrada qualquer comissão;
- Não é permitida a permanência de viaturas no local do evento.
- Apenas poderão entrar veículos para cargas e descargas e fora do horário de funcionamento do mercado;
- A organização não se responsabiliza pelo dano ou extravio de qualquer bem ou produto;
- A organização não se responsabiliza por qualquer acidente que possa ocorrer durante o evento;
- Todos os casos omissos neste regulamento serão solidariamente resolvidos pela União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira.

Informação: Para qualquer esclarecimento adicional entre em contacto com a organização.

Monte Redondo, 20 de novembro de 2023

A Presidente da Junta

Céline Gaspar